



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Diretoria do Foro**

EDITAL N.º 008/2024/DF DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS, POR
PRAZO DETERMINADO, PARA A COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT**

O Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, dentro dos termos do Provimento n.º 25/2011/CM, alterado pelo Provimento n.º 024/2012/CM, de 03.10.2012;

CONSIDERANDO a criação da Central de Praça e Leilão perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso em conformidade com o Provimento n.º 25/2011/CM, alterado pelo Provimento n.º 24/2012/CM, bem como o credenciamento de Leiloeiros Oficiais e Leiloeiros Rurais para atuarem como leiloeiros nos processos de execução, nos cumprimentos de sentença e processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade aos processos de execução, nos cumprimentos de sentença e processos criminais que possuem bens a serem alienados judicialmente;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior eficiência e publicidade aos leilões judiciais;

RESOLVE:

1. Tornar pública a abertura de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, para o credenciamento de interessado para as funções de Leiloeiro Oficial e Leiloeiro Rural para o ano de 2024 e 2025, obedecendo-se aos requisitos constantes do provimento n.º 024/2012/CM.

2. Todos os leiloeiros interessados deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO (anexo I), no qual assumirá compromisso perante o Fórum da Comarca de Rondonópolis/MT, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código Civil e legislação pertinente, como leiloeiro, divulgando os leilões, atuando como leiloeiro e prestando contas após cada leilão, realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário.

3. O protocolo com a documentação da parte interessada deverá ser encaminhado **por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAD**, que é uma ferramenta disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, acompanhado do Termo



de Credenciamento e Compromisso de Leiloeiro (referido no item anterior) mais dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUSCEMAT;

II – Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;

III – *Curriculum vitae* discriminativo da atuação como leiloeiro oficial ou rural;

IV – Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto à Previdência Social e respectiva CND;

V – Declaração com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o segundo grau civil, de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

4. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Diretoria do Foro desta Comarca cuja decisão será publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

5. O cadastro de leiloeiros credenciados terá uma validade de 2 (dois) anos.

6. A escolha dos leiloeiros credenciados será de forma alternada entre os leiloeiros cadastrados e considerados aptos pela Diretoria do Foro.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2024.

(assinatura digital)

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Juiz de Direito e Diretor do Foro





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:3DBA0000-7DE7-EA22-32BF-08DCBB150714>

Código verificador - AD:3DBA0000-7DE7-EA22-32BF-08DCBB150714

